



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 111/2024 – ADM

1. - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JARBAS RIBEIRO IVO**, portador do CPF nº. 593.451.446-68 e RG. nº 2.053.661 SSP-GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº. Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, “**CONTRATANTE**”, de outro lado como **CONTRATADO: BENÍCIO LEMES FONTES**, portador do CPF nº 817.334.611-91 e Cédula de Identidade nº. 5.283.170/2ª Via - SSP-GO, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à na Rua Minas Gerais s/nº Setor Aeroporto, Araguaçu – TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado dos serviços de **Auxiliar de serviços Gerais** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público em nosso município, em conformidade com a **Lei nº 718/2023 de 21 de dezembro de 2023**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

O **CONTRATADO** exercerá a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu - TO.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:

O **CONTRATADO** está obrigado a cumprir a jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta feira, pelo período de cinco (05) meses, iniciando-se em 07 de agosto (08) com término em 31 de dezembro de 2024.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Benício
Fontes



O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira de **R\$ 6.778,00** (seis mil, setecentos e setenta e oito reais) que será efetuado em cinco (05) parcelas mensais, a saber: a primeira referente a vinte e quatro (24) dias do mês de agosto/2024 no valor de **R\$ 1.130,00** (um mil, cento trinta reais) as demais correspondentes aos meses de setembro a dezembro/2024 no valor de **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais) valores que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir desta data, ou seja 07 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

10. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado;
- III - Por conveniência da administração
- IV - Quando o contratado incorrer em falta grave.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a um (01) mês de remuneração, caso a **CONTRATADA** não cumpra a comunicação prévia, quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Benício

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a **CONTRATADA** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

11. CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:


04.122.0052.2.045	- Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade
3.1.90.04.00	- Contrato por tempo determinado
1.500.0000.000000	- Resultante de Impostos – Ficha 1021

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

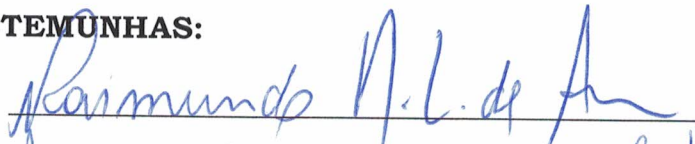
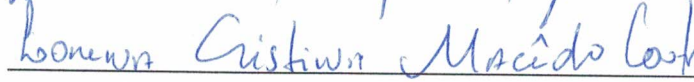
E, por estarem justos, acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu – TO, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024).


MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO
JARBAS RIBEIRO IVO
Contratante


BENÍCIO LEMES FONTES
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1 -  CPF: 974.261.211-00
- 2 -  CPF: 027.991.801-06



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração através do responsável DANIEL GOMES PAES, Decreto nº 114/2021, vem através deste justificar a contratação do colaborador **BENICIO LEMES FONTES** no dia 07 de agosto de 2024, através do contrato de Nº 111/2024, tendo em vista que no dia 30 de julho de 2024 o colaborador **SAMUEL PEREIRA DOS ANJOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de Nº 106/2024 através do requerimento solicita seu desligamento, sendo assim necessário a substituição.

Tendo em vista que tal função é de extrema importância pois atua na área da limpeza urbana do município de Araguaçu visando assim não comprometer e deixar de atender os serviços prestados pela secretaria Municipal da cidade.

Araguaçu – Tocantins, aos 07 dias do Mês de Agosto de 2024

Daniel Gomes Paes

Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 114/2021

DANIEL GOMES PAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO PARA RESCISÃO DE CONTRATO

Ilmo. Senhor.
JARBAS RIBEIRO IVO
DD. Prefeito Municipal
Araguaçu - TO

SAMUEL PEREIRA DOS ANJOS, inscrito no CPF sob o nº 050.737.611-96 e Cédula de Identidade nº 1.063.715 – SSP-TO, com o cargo de Aux. Serviços Gerais, com o respeito devido venho à presença de Vossa Excelência para requerer minha rescisão contratual do contrato nº **106/2024 – ADM** de 24 de junho do corrente ano, a partir desta data.

Pelo exposto, aguardo deferimento.

Araguaçu - TO, 30 de julho de 2024.



SAMUEL PEREIRA DOS ANJOS
Contratado